



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### **PORTARIA Nº 698/2022**

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS AO MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DE TERMOS E ACORDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que o Município mantém termos de Colaboração, Fomento, Acordos e/ou de Cooperação, dentre outros, com entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil que executam atividades voltadas à Educação, Saúde e Assistência Social.

Considerando a necessidade de Acompanhamento e Monitoramento dos Termos firmados entre o Município e Organizações da Sociedade Civil.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil que mantém termos de Colaboração, Fomento, Acordos e/ou de Cooperação, vigentes com o Município:

**I- Representantes da Secretaria Municipal da Educação**

*Edna Maria Justino de Oliveira*

*Maria Valéria Speri Piagentini*

*Macleide Aparecida Lima*

**II- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

*Joana Maria Laura Dias da Silva*

*Aline Cristiely da Cruz*

*José Gonçalves Nunes Júnior*

*Priscila da G. Canato de Oliveira*

*Marissol Alves Baricala Dantas*



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000

www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### III- *Representantes da Secretaria Municipal da Saúde*

*Cristiane Melissa da Silveira Lacerda Chaves*

*Luana Ignácio de Freitas*

*Mayara Mazer Clariano de Pádua*

*Michelle Rodrigues Soares*

**Parágrafo Único.** Os responsáveis acima designados, deverão acompanhar e monitorar a execução do objeto dos correspondentes termos vigentes com o Município, de acordo com unidade organizacional.

Art. 2º. As Comissões constituídas terão livre acesso nas dependências das organizações da sociedade civil e documentações relacionadas aos termos firmados com o Poder Público Municipal, devendo as mesmas elaborar e emitir relatórios periódicos, com o objetivo de demonstrar a inequívoca comprovação da execução dos objetivos, metas e atividades previstas no plano de trabalho pactuado.

Art. 3º. Os serviços prestados pela comissão acima aludida, não serão remunerados e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 545/2022, de 13 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

03 de junho de 2022.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM



SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças